



arquivar-se
Em 00-06-88
Luiz Pires

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13.ª REGIÃO

08

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 89/87

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO que, quando da criação deste Regional, foi omitida a estruturação dos Gabinetes dos Juizes PAULO MONTENEGRO PIRES e ALUISIO RODRIGUES, que ocupavam a Presidência e a Vice-Presidência, respectivamente;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação, principalmente com o término do mandato de Presidente do Juiz Paulo Montenegro Pires;

CONSIDERANDO que a extinção do cargo de Assessor da Diretoria Geral da Secretaria, pela Resolução Administrativa nº 41/87, trouxe prejuízos ao bom funcionamento daquele órgão;

CONSIDERANDO o acúmulo de serviço na Secretaria Judiciária e a necessidade de implantação de um setor próprio para revisão de acórdãos;

CONSIDERANDO que há diversidade de atribuições entre a Seção de Assistência Médica e a Secretaria Administrativa, da qual faz parte;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de melhor estruturação das Juntas de Conciliação e Julgamento da Região, principalmente com a instalação das Juntas de Goiânia-RN e Guarabira-PB, após a criação deste Regional,

R E S O L V E

Por unanimidade, dar nova estrutura aos Gabinetes de Juizes, Presidência, Vice-Presidência, Diretoria Ge



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ral, Secretaria Administrativa, Secretaria Judiciária e Juntas de Conciliação e Julgamento da Décima Terceira Região, na forma que se segue:

Art. 1º. Ficam criados dois Gabinetes de Juízes Togados, passando o Tribunal a contar com 06(seis) Gabinetes de Juízes Togados, 02(dois) Gabinetes de Juízes Classistas, 01(hum) Gabinetes da Presidência e 01(hum) Gabinetes da Vice-Presidência.

Art. 2º. Os Encargos de Gabinete, Cargos D.A.S, Funções de Confiança-DAS e Funções Gratificadas, que compõem a estrutura dos Gabinetes da Presidência, Vice-Presidência e Juízes, encontram-se definidos no Anêxo Único a esta Resolução, sem prejuízos dos já existentes nos demais órgãos que compõem a 13ª Região.

Art. 3º. Para atender à estrutura definida no artigo 2º, ficam criados:

a) ENCARGOS DE GABINETE:

Assistente-Secretário	- 08
Assistente Administrativo	- 14
Assistente	- 08
Secretário Especializado	- 08
Agente Especializado	- 06
Auxiliar Especializado	- 14

b) FUNÇÃO GRATIFICADA:

Secretário (nível de chefe de Serviço)	- 02
---	------

c) FUNÇÃO DE CONFIANÇA:

Chefe de Gabinete TRT 13ª LT-DAS 101.5	- 02
Assessor TRT 13ª LT-DAS 102.5	- 07

Art. 4º. Criar na estrutura da Diretoria Geral da Secretaria a Função de Confiança de Chefe de Gabinete TRT 13ª LT-DAS 101.4.

Art. 5º. Na estrutura da Secretaria Judiciária, criar o Serviço de Acórdãos e Traslados, a respectiva Função de Confiança de Diretor de Serviço. TRT 13ª LT-DAS 101.4, o Assistente de Diretor e 03(tres) Sessões.

Art. 6º. Na estrutura da Secretaria Administrativa, criar o Serviço Médico, com a respectiva Função de Confiança de Diretor de Serviço TRT 13ª LT-DAS 101.4, a função de As-



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIAO

sistente de Diretor, 01 (hum)Seção e transferir da Secretaria Administrativa a Seção Médica, dando-se a esta nova denominação.

Art. 7º. Os encargos de Gabinete, Cargos DAS, Funções Gratificadas e Funções de Confiança existente nos Gabinetes da Presidência e Vice-Presidência, na data de 13 de novembro de 1987, passam, respectivamente, à lotação dos Gabinetes dos Juizes PAULO MONTENEGRO PIRES e ALUISIO RODRIGUES, na composição definida no Anexo único a este ato.

Parágrafo Único. Constitui-se exceção à regra desse artigo o Encargo de Gabinete de Chefe de Serviço, que permanece na lotação do Gabinete da Presidência.

Art. 8º. As Juntas de Conciliação e Julgamento da 13ª Região, da sede e interior, terão a seguinte estrutura, incluídas as de Guarabira-PB e Goianinha-RN, recentemente instaladas:

A) FUNÇÃO GRATIFICADA:

1. Gabinete do Juiz Presidente:

- a. 01(hum) Assistente de Juiz
(nível de Chefe de Serviço)
- b. 01(hum) Datilógrafo de Audiência
(nível de Assistente)
- c. 01(hum) Porteiro de Auditórios
(nível de Auxiliar Especializado)

2. Gabinete do Diretor de Secretaria da JCJ

- a. 01(hum) Assistente de Diretor de JCJ
(nível de Assistente Administrativo)

3. Diretoria do Forum(João Pessoa e Natal)

- a. 01(hum) Secretário do Diretor do Forum.
(nível de Chefe de Serviço)

B) ENCARGO DE GABINETE

1. Gabinete do Juiz Presidente

- a. 01(hum) Assistente Administrativo

2. Gabinete do Diretor de Secretaria de JCJ

- a. A nível de Secretário Especializado:
01(hum) Datilógrafo de Gabinete;
01(hum) Responsável pelo Trânsito em julgado;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13.ª REGIÃO

01(hum) Responsável pelo Pagamento de acordos e Alvarás;

01(hum) Encarregado da Execução;

01(hum) Encarregado da Liquidação;

01(hum) Encarregado de Expedição e protocolo;

01(hum) Responsável pela Carga de Processos de Oficiais de Justiça;

01(hum) Auxiliar de Preparo e Confe rência de Processos;

b. A nível de Auxiliar Especializado:

01(hum) Responsável pelo Arquivo.

Parágrafo Único. Fica alterado o item 10 do Anexo ao Ato TRT-GP nº 02/85 - Datilógrafo de Audiência, cujo nível passa a ser de Assistente.

Art. 9º. Ficam criados os seguintes Encargos, a nível de Secretário Especializado:

a) Na Distribuição dos Feitos de João Pessoa e Natal:

01 (hum) Encarregado do Setor de Reclamações;

b) No setor de Cálculos de Juros de Mora e Correção Monetária de João Pessoa e Natal:

01 (hum) Encarregado de Conferência de Cálculos.

Art. 10º. Para atender à estruturação das Juntas de Conciliação e Julgamento da Região, definida no artigo precedente, são criados os seguintes Encargos de Gabinete e Funções Gratificadas:

Assistente Administrativo -09

Secretário Especializado -58

Auxiliar Especializado -18

Assistente de Diretor de JCT -02

(nível de Assistente Administrativo)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13.ª REGIÃO

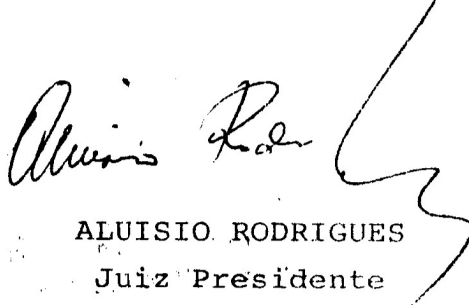
12

 sos (nível de Secretário Especializado - 02
Assistente de Juiz - 02
(nível de Chefe de Serviço)
Datilógrafo de Audiência - 02
(nível de Assistente)

Art. 11º. A presente Resolução fundamenta-se no artigo 115, II, da Constituição Federal, Lei nº 6.185/74, Decreto nº 336/76 e Decreto nº 83.844/79.

Publique-se.

Sala de Sessões, 17 de dezembro de 1987.


ALUISIO RODRIGUES
Juiz Presidente

ANEXO ÚNICO À RA nº 89/87

3)

ENCARGOS/FUNÇÕES GRATIFICADAS/FUNÇÕES CONFIANÇA	GP	GVP	DIREÇÃO GERAL	SADM	SJUD	GJ CLASS
<u>ENCARGOS</u>						
Assistente Secretário	04	04	-	-	-	-
Assistente Administrativo	07	07	-	-	-	-
Assistente	04	04	-	-	-	-
Secretário Especializado	04	04	-	-	-	-
Agente Especializado	03	03	-	-	-	-
Auxiliar Especializado	07	07	-	-	-	-
Auxiliar de Preparo e Conf. de Processos	-	-	-	-	-	-
<u>FUNÇÕES GRATIFICADAS</u>						
Secretário (nível de chefe de Serviço)	01	01	-	-	-	-
Datilógrafo de Audiência (nível de Assistente)	-	-	-	-	-	-
Assistente de Juiz de JCJ (nível de Chefe de Serviço)	-	-	-	-	-	-
Assistente de Diretor de JCJ (nível de Assistente Administrativo)	-	-	-	-	-	-
Assistente de Diretor de Serviço (nível de Assistente Administrativo)	-	-	-	01	01	-
Assistente Chefe de Seção (nível de Assistente Administrativo)	-	-	-	01	03	-
<u>FUNÇÃO DE CONFIANÇA</u>						
Chefe de Gabinete (LT-DAS 101.5)	01	01	01	-	-	-
Assessor (LT-DAS 102.5)	03	02	-	-	-	02
Diretor de Serviço (LT-DAS 101.4)	-	-	-	01	01	-
Chefe de Gabinete (LT-DAS 101.4)	-	-	01	-	-	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13.ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 89/87

Certifico e Dou Fé, que o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Terceira Região, no uso de suas Atribuições Legais e Regimentais, em Sessão Administrativa presidida pelo Exm^o. Sr. Juiz Aluísio Rodrigues e presentes os Exmos. Srs. Juizes G. Teixeira de Carvalho, Tarcísio de Miranda Monte, Severino Marcondes Meira, Cil Brandão Libânio, Nélcio Silveira Dias e Espedito Félix da Cruz,

R E S O L V E U,

por unanimidade, dar nova estrutura aos Gabinetes da Presidência, Vice-Presidência, dos Juizes, Direção Geral, Secretarias Administrativa e Judiciária, Juntas de Conciliação e Julgamento da 13ª Região.

Publique-se no Diário da Justiça.

Sala de Sessões, em 17 de dezembro de 1.987.

Enilda Dias
Enilda Dias de Medeiros
Secretária do Tribunal Pleno